

**PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº. 224, DE 05 DE ABRIL DE 2017

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
suplementar no orçamento do Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.161220007.2.064 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
(307)	3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
(308)	3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 32.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 52.000,00

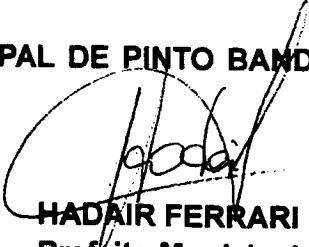
Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superavit do Exercício de 2016.

SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 52.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 52.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos cinco dias do mês de abril de 2017.


HADAÍ FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.


Edgar Bernardi
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças

Em: 05 / 04 / 2017